



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PEDAGOGIA

em 18 de setembro de 2004

confere o título de **LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

de nacionalidade Brasileira, natural de Gurjão - PB, nascido no dia 26 de dezembro de 1978, portador da identidade nº 2.281.431 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2004

Eliana

Prof^a Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Marlene
Prof^a Marlene Alves Sousa Luna
REITOR(A)

José Fabiano de Araújo Oliveira
DIPLOMADO(A)

CURSO DE PEDAGOGIA
MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL

APROVADO PELA RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/35/99

Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 305 do livro A-21
fls 305 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo
1º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 002505/2004

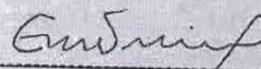
Campina Grande, 27 de dezembro de 2004


Chefe do Setor

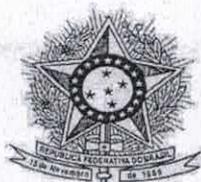
APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a
HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
Reconhecido pela Portaria Ministerial
Nº 385, de 19/06/1989, publicada no D.O.U.
edição de 21/06/1989.

SRD, 27/12/2004.



Profª Eliana Maia Vieira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

MATEMÁTICA

em 11 de outubro de 2002

confere o título de **LICENCIADO EM MATEMÁTICA**

JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

de nacionalidade Brasileira, natural de Gurjão - PB, nascido no dia 26 de dezembro de 1978, portador da identidade nº 2.281.431 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 30 de julho de 2003

Eliana Maia Vieira

Profª Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Sebastião Guimarães Vieira

Profº Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)

José Fabiano de Araújo Oliveira
DIPLOMADO(A)

CURSO DE MATEMÁTICA

LICENCIATURA PLENA

RECONHECIDO PEL O DECRETO FEDERAL

Nº 74.434, DE 20/08/1974, PUBLICAD O

NO D.O.U. EDIÇÃO DE 21/08/1974

Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 500 do livro A-15
fls 500, por delegação de competência, nos
termos das Portarias do Departamento de Assun-
tos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28,
de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de En-
sino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 000939/2003

Campina Grande, 30 de julho de 2003

Emilson
Chefe do Setor



Faculdades Integradas de Patos

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que

José Fabiano de Araújo Oliveira

natural de Gurjão-PB

, nascido em 26 de dezembro de 1978

, concluiu o Curso de

Especialização em Psicopedagogia

, ministrado pelas Faculdades

Integradas de Patos, no período de 18/02/2005 a 01/04/2006, com carga horária de 360

horas - aula obtendo frequência superior a 85%, razão por que faz jus ao presente certificado.

FACULDADE INTEGRADAS DE PATOS

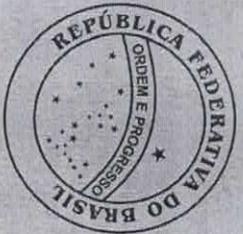
Coordenadora (a) Geraci de PÓS-Graduação
Coord. Geral dos Cursos de Pós-Graduação

João Leisson Palmêira Gomes Alves

DIRETOR

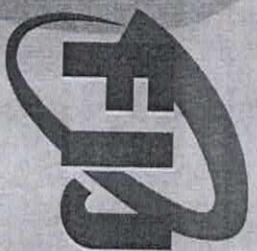
CONCLUINTE

CONCLUINTE



FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 790/93 - DOU 16/02/94
Manitada pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior - AIES
Ladeira da Freguesia, 196, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIFICADO

JOSÉ FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

nascido(a) em 26/12/1978, nacionalidade

BRASILEIRA

, naturalidade

GURJÃO - PB

concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização, em

MATEMÁTICA

área de conhecimento de

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

realizado no período de

06/02/2012

a

06/10/2012

, com carga horária de 360

horas.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2012.

Prof. Lillian Maria Soares Noronha

Diretor (a) Geral

Aluno

Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico

Disciplina	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento	Nome e Titulação dos Professores
ANÁLISE MATEMÁTICA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR ESTATÍSTICA LÓGICA MATEMÁTICA MATEMÁTICA FINANCEIRA METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60 h 60 h 60 h 60 h 60 h 60 h	100 % 100 % 100 % 100 % 100 % 100 %	8,2 8,5 8,2 7,7 8,2 8,0	ADRIANE VIOLANTE DE CARVALHO RAMOS - MESTRE AMANDA DE OLIVEIRA VEIGA - MESTRE ADRIANE VIOLANTE DE CARVALHO RAMOS - MESTRE ANDRÉA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - MESTRE ANDRÉA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - MESTRE LUIZ ANNUNZIATA NETO - MESTRE
TOTAL	360 h	—	—	—

Título da Monografia / Orientador(a) / Avaliação:

"INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA" ANDRÉA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - MESTRE (Nota: 9,0)

- O presente curso cumpre todas as disposições legais da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07;
- Certificado expedido nos termos do Art. 7 da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07 e do Art. 5º do Decreto n.º 5622/05;
- O corpo docente é composto por especialistas, mestres e doutores de acordo com os percentuais previstos no Art. 4º da Resolução CNE/CES/MEC n.º 01/07;
- A Instituição ministra cursos superiores desde 1973;
- Os cursos de Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar, estão amparados pelo Art. 64, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394/96, para efeito de expedição de certificados;
- O aproveitamento mínimo é de 70% (setenta por cento) por disciplina;
- A Monografia, obrigatória, é avaliada por banca de professores Mestres e/ou Doutores;
- As FUI foram credenciadas para ministrar cursos de Pós-graduação lato sensu, nível de especialização na modalidade a distância, pela Portaria n.º 1617/05-MEC.

Faculdades Integradas de Jacarepaguá-FIJ

Diretoria Acadêmica

Sector de Registro Acadêmico

Certificado registrado sob o n.º _____ CAMP0050212001

no livro _____ 04 _____

Rio de Janeiro, _____ 22 de _____ Outubro _____ de 20 _____ 12.


Prof. Ms. Hércules Pereira
Diretor Acadêmico



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que José Fabiano de Araújo Oliveira, CPF n.º 029.973.964-33, aluno da Especialização em Gestão da Educação Municipal, curso da Secretaria de Educação Básica do MEC através do Programa de Apoio ao Dirigente Municipal de Educação - PRADIME, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba, defendeu em 21 de agosto de 2017 seu trabalho de conclusão de curso intitulado: "UMA ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA A EFICÁCIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB" sendo-lhe atribuído o conceito aprovado pela seguinte banca:

Profa. Ma. Flávia Paloma Cabral Borba

Prof. Dr. Swamy de Paula Lima Soares (orientador)

Prof. Dr. Wilson Honorato Aragão

Erika M. Magalhães
Profª. Ma. Erika Maria Magalhães Avila de Araújo
Vice-Coordenadora da Especialização
siape 2095259

Erika M. Magalhães
Vice Coordenadora
Pós Graduação Lato Sensu UFPB em
Gest. Educação Municipal



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4ECD.1A87.A4B5.3406

Emitida no dia 02/01/2019 às 13:19:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 029.973.964-33

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 029.973.964-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:45:02 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2019.

Código de controle da certidão: B68C.1CF3.1E1E.AD95

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FABIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 029.973.964-33
Certidão nº: 167057201/2019
Expedição: 02/01/2019, às 14:22:29
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J O S E F A B I A N O D E A
R A U J O O L I V E I R A

, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.973.964-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.